



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

"Reconhece e Declara como de Utilidade Pública para o Município de Belém o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL (CADHI) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL (CADHI), associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, o **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL (CADHI)**, associação civil sem fins lucrativos, tem por finalidade e objetivo a assistência social e o bem estar da comunidade em geral, especificamente, no Distrito de Icoaraci e adjacências, com o serviço de promoção gratuita do desenvolvimento da pessoa humana, da segurança alimentar e nutricional, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução de projetos, programas e planos de ações beneficiando, sobretudo, as camadas de baixa renda da população.

O **CADHI** – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Humano Integral conta com mais de 3.000(três mil) famílias cadastradas que recebem constantemente ajuda nos mais variados serviços acima elencados, dentre outros benefícios.

A concessão do Título de Utilidade Pública significa o reconhecimento pelo respectivo Poder Público, de que o **CADHI – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Humano Integral**, presta relevantes serviços à sociedade.

Assim, tendo em vista que o referido Centro é instituição de amplo interesse social e assistencial, cumprindo os requisitos legais, está apta a receber o honroso reconhecimento desse Município de Belém, conforme todos os documentos juntados em anexo.

Pelo exposto, com fundamento no Artigo 163 da Resolução N° 15/1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, espera a tramitação regimental e apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



RONI GÁS
Vereador

Roni Gás
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS